



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Aditivo - SIC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, referente a prestação de serviço de agente de integração:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 32.731.791/0001-16, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar, Setor Central, Goiânia/GO, nos termos do Decreto Estadual nº 9.898/2021, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2285-CRO/DF e CPF nº 732.439.147-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente regional Centro-Oeste e Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº 1.774.314-SSP/GO e CPF nº 588.675.381-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**, conforme autos do processo principal nº 2021.1760.400.0897, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo dos quantitativos de serviços originalmente previstos no Contrato nº 008/2020, e a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inc. II e §2º, e art. 65, inc. II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Inciso I - Cláusula Terceira - Do Prazo

A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020 será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de **20/08/2022 a 19/08/2023**, com fundamento no art. 57, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

Inciso II - Cláusula Quinta - Do Valor e Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, cujo valor total é de R\$ 1.574,16 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.33.51.04.122.4200.4243.03, Fonte 17530161, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, sendo esse valor para o ano de 2022 e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária. Considerando o acréscimo do quantitativo contratado, o quadro passará a ter os seguintes quantitativos:

Descrição	Qtde. Contrato Original	Qtde. 1º Termo Aditivo	Qtde. 2º Termo Aditivo	Valor Unitário	Valor Mensal 2º Termo Aditivo	Valor Anual 2º Termo Aditivo
Prestação de serviço de agente de integração, para concessão de estágio de estudantes de nível superior	14	10	14	R\$ 9,37	R\$ 131,18	R\$ 1.574,16

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 17.928/12, com base no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente **Segundo Termo Aditivo**, para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

Joel de Sant'Anna Braga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

CONTRATADA:

Cláudio Rodrigo de Oliveira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 15/08/2022, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032602138** e o código CRC **1D7ECE78**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82, 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62) 3201-5500.



Referência: Processo nº 202117604000897



SEI 000032602138